



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, LEONARDO FERREIRA DE MELO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, Osanir dos Santos Costa e a Leonardo Ferreira de Melo inscrita no CPF sob o nº 075.219.025-30, residente e domiciliada na Rua 12 nº 4100, área rural, povoado Lagoa do Forno, na cidade de Itabaiana/Sergipe, doravante designada **LOCADORA**, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 14.133/2021 suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

II -A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2024, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, e de acordo as disposições da Lei nº 14.133/2021, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de vinte e dois de Abril de 2026.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

É assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 22 de Abril de 2025

Osanir dos S. Costa
Osanir dos Santos Costa

Secretaria do Desenvolvimento Social
Locatária

Leonardo Ferreira de Melo

Leonardo Ferreira de Melo
Locador

TESTEMUNHAS:

Solangea Reis de Jesus

Carla da Costa Santos